

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 58/2021 (7222471), celebrado entre o Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e o Município de Caroebe-RR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O Presente Termo Aditivo é elaborado com embasamento no que dispõe o Artigo 11 inciso V e artigo 62, inciso XVIII da Constituição Estadual, Decreto nº 12.273-E de 25 de janeiro de 2011, Decreto nº 19.850-E de 03 de novembro de 2015, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **Cláusula Nona – DA VIGÊNCIA** do Convênio Originário, visando prorrogar por mais 240 (duzentos e quarenta) dias o prazo do convênio, conforme solicitado no expediente **OFÍCIO N° 1091/2022/SEINF/GAB/GTEGE/CONVENIO**, o qual está juntado no evento SEI (7211183).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

A **Cláusula Nona – DA VIGÊNCIA** passará a ter a seguinte redação:

O presente Convênio terá o início da vigência contado a partir de sua assinatura e permanecerá em vigor **até o dia 19 de agosto de 2023**, e o Município terá até 60 (sessenta) dias para prestação de contas, após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário, que não tiverem sido contrariadas pelas do presente Termo. E, por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente instrumento.

**ASSINATURAS: EDILSON DAMIÃO LIMA** - Secretário de Estado da Infraestrutura

**OSMAR SERRA BONFIM FILHO** - Prefeita do Município de Caroebe -RR

**PORTARIA N° 277/SEPLAN/GABADJ, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELO ART. 47, DA LEI N° 1.496, DE 9 DE AGOSTO DE 2021, QUE “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” e,

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ORGANIZAR A CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FONTES DE RECURSOS,

**RESOLVE:**

Art. 1º Incluir a seguinte fonte de recursos no Quadro II – Fontes de Recursos, do art. 2º da Lei nº 1.625, de 14 de janeiro de 2022, que “Estima a Receita e Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2022”:

0.718	Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022
-------	--

**Parágrafo Único.** Os procedimentos para aplicação dos recursos oriundos dessa fonte observarão o que estabelece o Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 28 de dezembro de 2022.

(assinatura eletrônica)

**FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ**

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento – em Exercício

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL****PORTARIA N° 837/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1287-P, de 24 de Setembro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Fiscalização das propostas apresentadas, conforme o Edital de Chamamento Público nº 005/2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº DOE nº 4326 de 21 de novembro de 2022.

PRESIDENTE: Adler Figueiredo Pereira Filho, CPF 025.388.672-40, matrícula nº 020121904

MEMBROS: Pedro Luiz dos Santos, CPF nº 105.944.421-68, matrícula nº 042002227;

Lucineide Maria Rodrigues, CPF nº 260.882.232-00, matrícula nº 40000168;

Jocilene Cardoso de Miranda, CPF nº 511.790.752-34, matrícula nº 40003848.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

**MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD**

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

**PORTARIA N° 840/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 20-P, de 02 de Janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder dispensa do serviço ao servidor efetivo ELIOMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 040001843, ocupante do cargo de auxiliar serviços gerais, nos dias 24 de dezembro/2022 e 02 de janeiro/2023, em conformidade com o art. 98 da Lei nº 9.504/97 do Código Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

**TÂNIA SOARES DE SOUZA**

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social